



flagrante e prisão

Thales Flores Taipina

flagrante e prisão

flagrante e prisão

Thales Flores Taipina

De acordo com as Lei 13.491/2017, 13.546/2017 e Lei 13.654/2018.

Abordagens ao PL 373/2015 (Flagrante Provado); aos
PL 554/2011 e 470/2015 (Audiência de Custódia); ao PL
156/2009 (Novo Código de Processo Penal) e às PEC's
referentes à Teoria do Ciclo Completo de Polícia.



Copyright © 2018, D'Plácido Editora.
Copyright © 2018, Thales Flores Taipina.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa, projeto gráfico
Leticia Robini
(Imagem de Matej Rieciar, via Unsplash)

Diagramação
Leticia Robini
Enzo Zaqueu

Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843, Savassi
Belo Horizonte – MG
Tel.: 31 3261 2801
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,
por quaisquer meios, sem a autorização
prévia do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

TAIPINA, Thales Flores.

Flagrante e prisão - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-961-8

1. Direito. 2. Direito Processual Penal. I. Título. II. Autor

CDU342

CDU341.43

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Agradecimentos

Sempre cri, e creio, que a vida é repleta de desafios, maiores ou menores, mas que fazem valer a luta, o sacrifício e a força para superá-los. Somente assim somos capazes de construir nossa própria história.

Sonhar não basta, é preciso ter objetivo. Ter objetivo tampouco é suficiente, é preciso perseverar. Perseverar, por si só, não conduz à vitória. É preciso ter FÉ, a que remove montanhas, que vence os Golias de cada dia, que nos sustenta ao adormecer e ao despertar, que faz tudo ser possível, que nos renovam as forças, faz-nos voar como águias, correr sem sentir a exaustão, andar sem sentir o cansaço, que nos faz confiar que Ele não tarda em cumprir Suas promessas.

Amparado por essa FÉ, hoje posso agradecer a Deus, imensamente, por cumprir mais uma promessa em minha vida. A presente obra, cuja dedicação ultrapassou imensos desafios, concretiza-se porque é uma obra dEle. Agradeço-Lhe, não apenas pela inspiração e força, mas pelos aliados que destinou ao meu encontro para que a perseverança tornasse realidade o objetivo, o sonho.

Assim, agradeço à minha grande e fiel aliada, Maria Izabel, virtuosa mulher que Ele me trouxe para ser minha esposa, minha paz, meu equilíbrio, para gestar e dar à luz nossos amados Matheus e Vitória. Ainda que eu dispusesse de todo o tempo do mundo, palavra ou gesto algum seria suficiente para retribuí-la tanto amor, apoio, afeto, presença, companheirismo. Minha “Bel”, amo-te, imensuravelmente.

Meus pais, Eugemar e Genilde, sem vocês nenhum sonho poderia ser sonhado. Agradeço-lhes pelo exemplo de luta, perseverança, superação e honestidade. Hoje eu sei que educar é mais um grande

desafio, como sei o quanto somos dependentes dessa força e desse amor que só se encontram no seio da paternidade e da maternidade.

Meus irmãos, Eugênio, Ênio Fabrício e Róger, meus grandes amigos, confidentes, parceiros, dedico-lhes este trabalho com o mesmo amor que sempre me dedicaram tanto carinho e atenção, e ao “pequeno” Enzo, na esperança de lhe ser exemplo.

Minha querida “parceira” Eliana, pelo apoio nas árduas e longínquas horas de estudo que presenciou.

Minha amada Madrinha Juscélia, parte valorosa da minha educação, sempre presente em minha vida.

À minha tia Edite, pelo amor incondicional e pelas orações de sempre. À minha amada Vó Maria, que do alto dos seus 96 anos, não desliga a preocupação com a sua descendência. Aos meus queridos tios Vilmar e Ilian, e minhas primas Kátia e Karla, pela paciência e apoio que me dedicaram nos concursos.

Meu carinho e agradecimento muito especial à minha sogra, Marienice, exemplo de ser humano, e ao meu sogro, João Batista, pelo papo sempre recheado de sabedoria e ensinamentos. Dedicar-lhes este trabalho é um prazer inenarrável e o faço com imenso orgulho.

Ao grande amigo Lélío Braga Calhau, não só por me honrar em prefaciá-la obra, mas, também, por ter me apresentado à Editora D’Plácido, a quem igualmente dedico meus sinceros agradecimentos pela oportunidade.

Às sinceras amizades que construí na Polícia Civil de Minas Gerais, em especial ao Dr. Aílton Aparecido de Lacerda, exemplo de dedicação profissional e liderança.

Aos colegas Magistrados Amaury Silva e Wagner Alcântara, que confiaram em minha integridade ao me apresentarem ao Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais na fase investigatória do concurso para ingresso na honrosa carreira da Magistratura Mineira.

Ao meu amigo José Augusto, que depois de “alguns” anos do colégio, Deus o fez em meu caminho como luz, clareando minha direção, e sustentáculo, estendendo-me a mão, segurando-me firmemente para vencer desafios que muitos não desejaram.

Ao Desembargador Nelson Missias de Moraes, a quem palavras de agradecimento transcenderiam dias, meses e anos, mas que as condensei, simplesmente, em MUITO OBRIGADO!

A gratidão é um ato de sabedoria, de reconhecimento do carinho e do amor de quem faz parte da nossa vida ou simplesmente por ela passa, mas que deixa um exemplo, uma palavra, um gesto de caridade. O oposto do orgulho, da soberba, da autossuficiência. É a manifestação mais singela de um sentimento puro, honesto e humilde.

Minha gratidão a todos vocês.

Belo Horizonte-MG, junho de 2018.

Thales Flores Taipina

Sumário

PREFÁCIO.....	21
APRESENTAÇÃO.....	23
1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE A PRISÃO EM FLAGRANTE.....	25
1.1. Conceito de flagrante e de prisão em flagrante delito.....	25
1.2. As fases da prisão em flagrante.....	26
Primeira fase: Prisão-captura.....	26
Segunda fase: Formalização do auto de prisão em flagrante.....	28
Terceira fase: Recolhimento carcerário.....	29
Quarta fase: Comunicações da prisão.....	30
Quinta fase: Notificação da prisão.....	32
Audiência de custódia	33
1.3. Finalidades da prisão em flagrante.....	34
1.4. Legitimidade para a execução da prisão em flagrante: intervenção facultativa e intervenção compulsória e as consequências da omissão.....	35
1.5. Natureza jurídica da prisão em flagrante.....	38
1.6. Princípios aplicáveis à prisão em flagrante.....	43
1.6.1. O princípio da dignidade da pessoa humana.....	43
1.6.2. Princípio da preservação da integridade física e psíquica do preso.....	44
1.6.3. Princípio da inviolabilidade da imagem do preso.....	45

1.6.4. Princípio da inviolabilidade domiciliar	48
1.6.5. Princípio da inviolabilidade de dados e comunicações telefônicas do investigado.....	50
1.6.6. Princípio da autodefesa.....	52
1.6.7. Princípio da legalidade penal.....	53
1.6.8. Princípio da obrigatoriedade ou princípio da deflagração compulsória.....	55
1.6.9. Princípio da incolumidade do separável.....	56
2. A NOTÍCIA DO FATO CRIMINOSO E O INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	61
2.1. Explicações iniciais.....	61
2.2. Notícia crime de cognição direta e imediata.....	62
2.3. Notícia crime de cognição indireta e mediata.....	62
2.3.1. Indeferimento pelo Delegado de Polícia	63
2.4. Notícia crime de cognição coercitiva.....	65
2.4.1. Condução coercitiva e condução coativa. diferença entre força e poder.....	65
2.4.2. Condução coercitiva e o uso de algemas. A súmula vinculante nº 11	68
2.4.3. Consequências do uso desnecessário de algemas.....	73
2.5. Notícia crime apócrifa, delação anônima ou notícia inqualificada do crime.....	75
3. PRESSUPOSTOS LEGITIMADORES DA PRISÃO EM FLAGRANTE.....	77
3.1. Pressupostos materiais e pressupostos processuais da prisão em flagrante.....	77
3.1.1. Pressupostos materiais à luz da posição bipartida do delito.....	78
3.1.2. Pressuposto processual: o estado flagrancial na visão do código de processo penal.....	82
a) Estado flagrancial próprio ou flagrante real.....	83
b) Estado flagrancial impróprio ou quase-flagrante.....	84
c) Estado flagrancial presumido ou flagrante ficto.....	86

d) Flagrante preventivo.....	88
e) Flagrante provado. O PL 373/2015.....	89
3.1.3. Pressuposto processual: materialidade e autoria.....	92
3.2. A sucumbência do princípio do <i>in dubio pro societate</i> diante do princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito da prisão em flagrante.....	96
4. IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO EM FLAGRANTE.....	101
4.1. Impossibilidade de prisão em flagrante em razão da ausência do estado flagrancial.....	101
a) Apresentação espontânea do investigado.....	101
b) Prisão para averiguações.....	105
4.2. Impossibilidade de prisão em flagrante em razão do autor do delito.....	106
a) Presidente da República.....	107
b) Agentes diplomáticos.....	107
c) Agentes biologicamente inimputáveis.....	108
4.3. Impossibilidade de prisão em flagrante em razão da natureza do delito.....	110
a) Crimes culposos de trânsito e prestação de socorro à vítima.....	110
b) Crimes de menor potencial ofensivo.....	111
5. AUTORIDADE COMPETENTE PARA A LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.....	113
5.1. Competência ou atribuição: qual o termo adequado para as funções persecutórias?.....	113
5.2. A competência do Delegado de Polícia para a lavratura do auto de prisão em flagrante.....	114
5.2.1. Inconstitucionalidade dos atos normativos concessivos das funções de polícia judiciária a autoridades estranhas à carreira de Delegado de Polícia.....	116
5.3. Competência territorial para a lavratura do auto de prisão em flagrante.....	119

5.3.1. Auto de prisão em flagrante lavrado em local diverso daquele onde efetuada a prisão. Impossibilidade de alegação de incompetência.....	122
5.4. Competência em razão do sujeito ativo do delito: prerrogativa de função do autor do crime e o princípio da incoercibilidade pessoal relativa.....	123
a) Crimes praticados pelos Governadores de Estados e do Distrito Federal e por Prefeitos Municipais.....	123
b) Crimes praticados por membros do Poder Judiciário.....	125
c) Crimes praticados por membros do Ministério Público.....	126
d) Crimes praticados por membros do Congresso Nacional.....	127
e) Crimes Praticados por membros das Assembleias Legislativas e da Câmara Distrital.....	128
f) Crimes praticados por Vereadores.....	129
5.5. Competência em razão do sujeito ativo do delito: crime de homicídio praticado por militares contra civis.....	130
5.6. Competência para a lavratura do auto de prisão em flagrante nos crimes comuns estaduais e federais.....	138
5.6.1. Competência em razão do sujeito passivo imediato do delito: a vítima.....	139
a) Crimes praticados contra o Banco do Brasil e contra a Caixa Econômica Federal.....	139
b) Crimes praticados contra Agência dos Correios	142
c) Crimes praticados contra as Casas Lotéricas.....	144
d) Crimes praticados contra os Índios e contra os Direitos Indígenas.....	145
e) Crimes praticados contra o sistema financeiro nacional: obtenção fraudulenta de financiamento em instituição financeira.....	146
5.6.2. Competência em razão da matéria	149
a) Crimes de homicídio	149
b) Crimes de tráfico de drogas.....	150
c) Crimes contra a fé pública: falsificação de moedas e uso de documento falso perante a Polícia Rodoviária Federal.....	151

5.6.3. Competência em razão do local da infração.....	154
a) Crimes praticados nas dependências do Congresso Nacional.....	154
b) Crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves.....	156
5.6.4. Auto de prisão em flagrante lavrado por Delegado de Polícia Federal em crime de competência da Justiça Estadual. Impossibilidade de alegação de incompetência.....	157
5.7. A teoria do ciclo completo de polícia	158
6. A ATIVIDADE POLICIAL INVESTIGATÓRIA E AS ESPÉCIES DE FLAGRANTE	169
6.1. Explanções iniciais.....	169
6.2. Espécies ilegítimas de flagrante.....	170
6.2.1. Flagrante forjado.....	170
6.2.2. Flagrante preparado.....	171
6.3. Espécies legítimas de flagrante.....	173
6.3.1. Flagrante esperado.....	173
6.3.2. Flagrante retardado.....	174
7. PRISÃO EM FLAGRANTE E A CLASSIFICAÇÃO DO CRIME	177
7.1. Prisão em flagrante nos crimes de persecução penal pública incondicionada, condicionada à representação e nos crimes de persecução penal privada.....	177
7.2. Prisão em flagrante em crimes permanentes e em crimes eventualmente permanentes.....	181
7.2.1. Crime permanente versus asilo domiciliar: como fica a legitimidade da ação policial em face da denúncia anônima?.....	183
7.3. Prisão em flagrante em crimes habituais.....	189
7.4. Prisão em flagrante em crimes obstáculo.....	192
7.5. Prisão em flagrante e infrações penais de menor potencial ofensivo.....	193
7.5.1. Autoridade competente para a lavratura do TCO.....	195

8. FORMALIZAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.....	205
8.1. Explicações iniciais.....	205
8.2. Flagrante eficiente.....	207
8.3. Depoimentos e declarações.....	210
8.3.1. Depoimento do condutor.....	211
a) Compromisso do policial de dizer a verdade.....	212
b) Depoimento prestado por policial diverso daquele que efetuou a prisão em flagrante.....	213
8.3.2. Inquirição das testemunhas.....	214
a) Ausência de testemunhas do crime: testemunhas de apresentação.....	215
b) Ausência de testemunhas do crime: testemunho exclusivo dos policiais militares condutores.....	216
8.3.3. Interrogatório do preso.....	217
a) Considerações introdutórias.....	217
b) Disposições do interrogatório judicial que se aplicam ao interrogatório investigativo.....	218
c) Disposições do interrogatório judicial que não se aplicam ao interrogatório investigativo.....	223
d) Realização de novo interrogatório.....	225
e) Confissão em fase investigatória. Valor probatório.....	225
f) Acompanhamento por advogado e direito a assistência técnica.....	227
8.3.4. Inquirição da vítima.....	229
8.4. Decisão de prisão em flagrante.....	231
8.4.1. Características da decisão.....	231
8.4.2. Possibilidade de “relaxamento” da prisão em flagrante pelo Delegado de Polícia. Auto de prisão em flagrante negativo.....	233
8.4.3. Juízo de tipicidade penal: análise da tipicidade formal da conduta.....	235
a) Crime tentado ou atos preparatórios?.....	238

b) Embriaguez ao volante e atropelamento com morte: homicídio doloso ou culposo?.....	240
c) Posse de drogas: consumo pessoal ou comércio ilícito, como aferir a sua finalidade?.....	242
d) Intolerância à raça ou à cor da pele: injúria preconceituosa ou manifestação de racismo?	246
8.4.4. Juízo de tipicidade penal: análise da tipicidade material pelo Delegado de Polícia.....	248
a) Natureza jurídica do princípio da insignificância.....	249
b) Aplicação do princípio da insignificância no âmbito da prisão em flagrante.....	250
c) Pressupostos para aplicação do princípio da insignificância.....	252
d) Princípio da insignificância e contumácia delitiva.....	255
d.1.) Princípio da insignificância e a teoria da reiteração não cumulativa de condutas de gêneros distintos.....	257
8.4.5. Análise das excludentes de ilicitude no âmbito da prisão em flagrante.....	259
8.5. Auto de prisão em flagrante e suas peças assessórias.....	265
8.5.1. Guia de recolhimento prisional.....	265
8.5.2. Comunicações da prisão: razões e finalidades.....	266
a) Juiz de direito	266
b) Família do preso.....	270
c) Ministério Público.....	271
d) Defensoria Pública.....	272
e) Juízo da execução penal.....	274
8.5.3. Expedição da nota de culpa.....	277
8.5.4. A folha de antecedentes criminais do preso em flagrante.....	278
9. ARBITRAMENTO DA FIANÇA NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.....	281
9.1. Crimes afiançáveis. A competência do Delegado de Polícia para o arbitramento da fiança em face da Lei 12.403/2011.....	281
9.1.1. Concurso de crimes.....	283

9.1.2. Incidência de majorantes e minorantes.....	286
9.2. Impossibilidade de arbitramento da fiança.....	287
9.3. Momento do arbitramento.....	289
9.4. Critérios para determinação do valor da fiança.....	291
9.4.1. Dispensa, redução e aumento do valor da fiança.....	294
9.5. Fiança definitiva e possibilidade de reforço.....	298
9.6. Fiança inidônea e fiança excessiva. Diferenças e consequências.....	300
9.7. Recolhimento da fiança e termo de compromisso do afiançado.....	302
9.8. Objeto da fiança.....	303
9.8.1. Depósito do objeto da fiança.....	305
9.8.2. Destinação do objeto da fiança.....	306
9.9. Controle dos termos da fiança.....	307
9.10. Apreciação ulterior pelo Ministério Público sobre os termos da fiança.....	307
10. CONTROLE JUDICIAL DA PRISÃO EM FLAGRANTE.....	309
10.1. Explicação inicial.....	309
10.2 O artigo 310 do CPP: controle da legalidade formal da prisão em flagrante.....	309
10.3. Audiência de custódia: controle da juridicidade da prisão em flagrante.....	312
10.3.1. O reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro. Fundamentos da ADPF 347/2015.....	313
10.3.2. A Resolução 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.....	317
a) Fundamentos legais da audiência de custódia.....	318
b) Apresentação pessoal e audiência de custódia por videoconferência.....	319
c) Obrigações do Delegado de Polícia.....	320

d) Vedação de presença dos executores da prisão durante a audiência de custódia.....	321
e) Prisão em flagrante e crimes de competência originária dos tribunais.....	322
10.4. A Resolução 213/2015 do CNJ e os Projetos de Lei 554/2011 e 470/2015.....	322
10.5. Análise da audiência de custódia em face do ordenamento jurídico vigente.....	326
a) Desconsideração da elevação da criminalidade que justifica a prisão cautelar.....	326
b) A adoção de diversos mecanismos legislativos determinados ao escoamento de presos do sistema penitenciário nacional.....	328
c) Competência do Delegado de Polícia para conhecer e deliberar sobre a prisão em flagrante.....	330
d) Ausência de políticas públicas voltadas à consecução dos direitos fundamentais das pessoas presas.....	335
11. NULIDADES E IRREGULARIDADES DA PRISÃO EM FLAGRANTE.....	339
11.1. Explicação inicial.....	339
11.2. Hipóteses, diferenças e consequências.....	340
11.2.1. Prisão por fato atípico.....	340
11.2.2. Inexistência da situação de flagrância.....	341
11.2.3. Prisão em flagrante decorrente da apresentação espontânea à autoridade policial.....	341
11.2.4. Inobservância das formalidades legais e constitucionais no momento da lavratura do auto de prisão em flagrante.....	342
11.2.5. Falta de laudo de constatação da natureza da substância entorpecente.....	342
11.2.6. Ausência de requerimento da vítima em se tratando de prisão em flagrante por crime de ação penal privada.....	343
11.2.7. Ausência de representação do ofendido, no caso de crime de ação penal pública condicionada a representação.....	344

11.2.8. Não entrega de nota de culpa ao preso em flagrante.....	345
11.2.9. Não comunicação imediata da prisão a autoridade judiciária competente.....	346
11.2.10. Não encaminhamento de cópia do auto de prisão em flagrante à Defensoria Publica, quando o atuado não informa o nome do seu advogado.....	346
11.2.11. Falta de comunicação da prisão à família do preso.....	347
11.2.12. Não arbitramento de fiança nos crimes em que a pena máxima cominada não seja superior a 04 anos de privação de liberdade.....	348
11.2.13. Desproporcionalidade do valor arbitrado da fiança.....	348
11.2.14. Falta de atribuição do Delegado de Polícia para a lavratura do Auto de Prisão.....	349
11.2.15. Inversão da ordem de inquirição no Auto de Prisão em Flagrante.....	350
11.2.16. Falta de assinaturas no Auto de Prisão em Flagrante.....	352
11.2.17. Ausência de defensor durante o interrogatório do conduzido.....	353
11.3. O acesso ao conteúdo das conversas via Whatsapp registradas em aparelho de telefone celular apreendido em razão da prisão em flagrante.....	353
11.4. Convalecimento da prisão em flagrante ilegal em razão da sua conversão em prisão preventiva.....	357
11.5. Pretensão indenizatória em razão da ilegalidade da prisão em flagrante.....	359
12. ATO INFRACIONAL E APREENSÃO EM FLAGRANTE.....	363
12.1. Explicações iniciais.....	363
12.2. Principais considerações da Lei 8.069/90 quanto ao flagrante de ato infracional.....	363
12.2.1. Condução do adolescente apreendido.....	363
12.2.2. Autoridade competente para a apreciação da apreensão.....	364
12.2.3. Princípio da absoluta prioridade no atendimento do adolescente autor de ato infracional.....	364

12.2.4. Repartição policial especializada.....	365
12.2.5. Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (AAFAI).....	365
12.2.6. Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC).....	366
12.2.7. Relatório de Investigações (RI).....	366
12.3. Crimes praticados pelo Delegado de Polícia em razão do não atendimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.....	367
REFERÊNCIAS.....	369

Prefácio

Conheço o Dr. Thales Flores Taipina, magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, há mais de vinte anos.

Tivemos a oportunidade de frequentar o mesmo ambiente saudável da AABB – Governador Valadares, MG, nos anos oitenta e anos noventa; o jovem Thales é filho de Eugemar Taipina Ramos (Mazinho), que não foi apenas meu chefe, mas um líder e amigo, quando, ainda jovem, precisei no Banco do Brasil de orientações e conselhos e apontou um norte a seguir.

Depois, tive a oportunidade de ser professor do acadêmico de Direito Thales, que já demonstrava desde o início ser altamente capacitado para o Direito: muito esforçado, técnico e ético. Thales galgou uma aprovação para o concurso de delegado de polícia em Minas Gerais, onde trabalhou por 10 anos e, posteriormente, obteve merecida aprovação no concurso da Magistratura de Minas Gerais.

O presente livro “Flagrante e Prisão” é fruto do trabalho sereno, dedicado do grande estudioso, que é o magistrado Thales Flores Taipina.

Parabenizo-o pela escolha do tema e o resultado final deste trabalho, que será de grande utilidade para todos que atuam na seara criminal.

Belo Horizonte, MG, junho de 2018

Lélio Braga Calhau
Promotor de Justiça

Apresentação

O interesse em escrever sobre a prisão em flagrante surgiu ao longo do tempo dedicado à atividade policial investigativa, enquanto Delegado de Polícia Civil no Estado de Minas Gerais. Em verdade, não apenas sobre a prisão em flagrante propriamente, mas tudo o que a circunda, desde a notícia do fato criminoso. Destarte, concedeu-se ao presente trabalho o título “Flagrante e Prisão”, não se restringindo ao fato da segregação, tampouco aos seus aspectos puramente processuais.

O direito material, malgrado abordado pontualmente, destaca pontos importantes sobre o tema amiúde não aventados em manuais de Direito Processual Penal, como a necessidade de análise, como fundamento inafastável da decisão de encarceramento precautelar, das causas justificantes, não devendo ser o ato prisional mecanizado e limitado à cognição da tipicidade penal.

Pondera-se, ademais, ao amparo da dignidade humana, o afastamento do postulado do “in dubio pro societate” como razão de decidir sobre a prisão em flagrante, não prescindindo a Autoridade Policial de abrigar suas conclusões em informações minimamente convincentes acerca das imputações destinadas à pessoa que lhe é conduzida, além da evidência sobre a existência material do delito.

Neste viés, não deve a decisão de prisão em flagrante ser legitimada pela dúvida quanto à autoria delitiva ao argumento de que esta deve pesar a favor da sociedade, preterindo-se todos os ideais de justiça que amparam os princípios da inocência e da liberdade individual, os quais não pode o Estado de Direito afugentar.

A presente obra destaca, ainda, a relevância da atividade policial que culmina com a abordagem do suspeito em flagrante delito, mormente quando o móvel inicial da ação é a notícia anônima da existência de crime em residência, tema de exorbitante valor prático, vez que pode conduzir à nulidade processual ou mesmo à absolvição em razão da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.

Outrossim, enfatiza-se no mundo jurídico o valor das instituições policiais e suas ações, de prevenção e de investigação, sobretudo quando agem no instante em que o crime ocorre, numa postura, acima de tudo, voltada a salvaguardar o bem jurídico da vítima.

A presente obra, sem a pretensão de sobrepujar o conhecimento técnico e a experiência cotidiana de profissionais do Direito, notadamente atuantes na seara da persecução penal, é apresentada como instrumento a coadjuvar o trabalho realizado, em especial, nas Centrais de Flagrante, além de abordar aspectos doutrinários de suma importância aos acadêmicos e bacharéis em Direito dedicados a ingressarem na carreira jurídica, sobretudo no cargo de Delegado de Polícia.

Assim é que, após extensa e dedicada pesquisa doutrinária e jurisprudencial em busca de soluções às questões práticas que envolvem a prisão em flagrante, concluiu-se este trabalho, com a humilde esperança de que seja útil aos que buscarem em suas páginas resposta a todas as interrogações decursivas do cotidiano profissional e acadêmico.

Atenciosamente.

O Autor.

O título “Flagrante e Prisão” compreende-se pela necessidade de valoração prioritária do direito de liberdade. A condução, embora legítima, não justifica a decisão de prisão sem que haja justa causa, que não se ampara no *in dubio pro societate* e nem se evidencia, muitas vezes, pelo estado flagrancial.

A prisão não é regra, nem mesmo a precautelar. Noutro extremo, destaca-se o empenho legislativo acerca da política do desencarceramento, em cujo plano se situa a audiência de custódia como fator de controle dos presos provisórios no Brasil, enquanto, paradoxalmente, a população se segrega em seu domicílio face a carência de políticas públicas destinadas ao sistema prisional. Não se banaliza a prisão, muito menos a impunidade.

